



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01264 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7DB3EB2EE65DC310E94E1F8332A8E98

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 008 2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002PP/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - EXTRATO TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI01050522 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01050522- EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 008 2022 - AVISO DE RESULTADO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 008 2022 - AVISO DE RESULTADO.
- DECRETO Nº 074, DE 12 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, por conter erros, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Resultado do Credenciamento nº 008/2022, veiculado no Diário Oficial do Município no dia 11/05/2022, edição nº 01263, página 004. Cassio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 01. Contrato nº 002PP/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CENTRAL. Contratada: RCA PROJETOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21/04/2022 e término em 21/04/2023. Data da assinatura: 19/04/2022. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º C01050522

DISPENSA DE LICITAÇÃO IMÓVEL

Contrato nº **C01050522**. Contratante: Município de Central. Contratada: Simone Pereira de Souza. Valor Mensal: R\$ **1.240,00**. Espécie: Locação. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF – ZONA OESTE, desta cidade. Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022. José Wilker de Alencar Maciel - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED-IN/2022

CRENCIAMENTO Nº008/2022

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Cassio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
LORENA PINHEIRO MACIEL	855.603.245-15	HABILITADO(A)

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento de licença-prêmio dos servidores públicos do Município de Central, Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as limitações com gasto de pessoal estabelecido pelo art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, que o art. 19 da LRF (LC nº 101/2000) estabelece que os municípios não podem gastar com despesa de pessoal mais que 60% (sessenta por cento) de sua receita corrente líquida, nos termos a seguir expostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

CONSIDERANDO, que as despesas de pessoal, apenas do Poder Executivo, não podem exceder à 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita líquida, na forma do art. 20, III, da LRF:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

CONSIDERANDO a expressa proibição de se conceder vantagem, aumento reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, quando os entes públicos alcancem o denominado limite prudencial (ART. 22, I, II, III, IV, V da LRF);

CONSIDERANDO a quantidade de requerimento de licença prêmio solicitados pelos servidores municipais e estando o Poder Executivo próximo do limite prudencial 55,72% (cinquenta e cinco e setenta e dois pro cento), com gastos de pessoal, que farão com que o Município não possa contratar servidores temporariamente para suprir as vagas e pagar as licenças premio, sem comprometer as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Central, Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED-IN/2022

CREDENCIAMENTO Nº008/2022

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Cassio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
SERVIÇOS MEDICOS DR DANILO BARRETO LTDA	44.702.620/0001-48	HABILITADO(A)